



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens relacionados a troca de óleo, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social por ocasião de manutenção do veículo Renault Master, placa FZG-4C52.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A aquisição de materiais destinados à troca de óleo de veículos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção preventiva da frota oficial, assegurando o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do órgão.

A troca periódica do óleo lubrificante e de seus componentes, como filtros e demais insumos correlatos, é essencial para o correto desempenho do motor, prevenindo o desgaste prematuro das peças, reduzindo riscos de falhas mecânicas e evitando custos elevados com manutenções corretivas e paralisações inesperadas dos veículos.

Considerando que a frota é utilizada de forma contínua no atendimento às demandas institucionais, a ausência desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a eficiência, a economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas.

2.2. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, instrumento contratual, parecer jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
000001 60600 - FILTRO AR CONDICIONADO Complemento:	UN	1,00
000002 18381 - FILTRO AR Complemento:	UN	1,00
000003 11257 - FILTRO DIESEL Complemento:	UN	1,00
000004 5844 - FILTRO LUBRIFICANTE Complemento:	UN	1,00
000005 77422 - OLEO MOTOR 5W30 Complemento:	LT	10,00
000006 71777 - MÃO DE OBRA Complemento:	SERV	1,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do serviço será realizada em sua totalidade no mesmo dia, nas dependências da contratada, com a retirada total do lubrificante usado (esgotamento por gravidade), e substituição por óleo novo, troca dos filtros de óleo, ar e de combustível, como também deverá ser feito a troca do filtro do ar condicionado, de acordo as especificações do termo de referência.
- 5.2. As peças (filtros e anéis de vedação) devem ser originais ou de primeira linha, mantendo a garantia do veículo.
- 5.3. A execução do serviço efetivamente contratado deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a contratada, que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.
- 5.4. A garantia do serviço será de no mínimo 90 (noventa) dias ou 5.000km para a mão de obra e materiais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Cristiano Neves** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Juliana da Silva Nicolini – Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente, a escolha do fornecedor será através do menor valor das cotações. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0022.2.041 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS

Ficha 562 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO 05 – FEDERAL

Ficha 568 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 05 – FEDERAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de março de 2026

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES